



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 025/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Secretário da Educação - SEDUC**, o Sr. **Daniel Gonçalves**, portador do RG nº 14.297.532 e CPF/MF nº 064.458.558-73, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.129, de 21.01.2021.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022A

Página 3 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 026/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**Concede afastamento a servidor que
especifica e dá outras providências**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o contido no Processo Digital nº 315/2022, datado de 24.01.2022, Requerimento datado de 03 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. - Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração à Sra. **APARECIDA DO CARMO PINTO DE ALMEIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 17.498.743-2 e CPF nº 079.702.278-30, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, no cargo de Professora do Ensino Fundamental II, pelo prazo de 02 anos, a partir de **21.03.2022**.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no "caput" deste artigo, a servidora deverá retornar suas atividades normais no emprego de Professora.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022A

Página 4 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 027/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 15 de fevereiro de 2022, Processo digital nº 727/2022, de 16.02.2022;

RESOLVE

Art. 1º. - Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, a Sra. **VALÉRIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 20.087.220, CPF nº 123.523.458-47, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de **21.03.2022**.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no "caput" deste artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professora.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

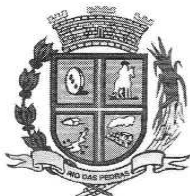
Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022A

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Dispensas



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 5286/2021

Assunto: Cooperação recíproca e o préstimo de serviços socioassistenciais, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Visto.
2. Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 5286/2021, ratifico a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratar a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF: 61.600.839/0023-60, para operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
3. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.
4. O valor total estimado da contratação será de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), que será pago com recursos das dotações orçamentárias nºs 25 - 04.122.0012.032-33.90.39.00, 286 - 10.301.0036.2063 - 33.90.39.00 e 179 - 12.122.0026.2053 - 33.90.39.00331-10.301.0036.2070 - 33.90.39.00.
5. Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.
6. Publique-se o presente termo.

Rio das Pedras, 16 de março de 2022

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2022.03.16 09:20:18
+03'00

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490